Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 12/08/14
A 22/08/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.120/2014

SANCIONADO
12 | 08 | 14

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação, da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finança, no Valor de R$ 2.000,00 (Dois Reais), para Secr. Munic. De Educação no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação de Dotação**, até o montante de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), na unidade orçamentária de 02.09 da **Sec. Munic. de Educação,** p/ devolução de saldo de convênios ao Estado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018. 2075		**DEV DE SALDO DE CONVÊNIOS – ESTADO.**	
3.3.30.93	FICHA: **350**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R$ 2.000,00
		Total do Superávit	R$ 2.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **anulação Parcial de Dotação**, de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETÁRIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		**RESERVA DE CONTIGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **64**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 2.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 2.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 12 **de Agosto de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal